

**ATA DE REUNIÃO: PROCEDIMENTO CONCURSAL DIRIGENTE INTERMÉDIO 3º GRAU**

Ata Nº 01 / 2021

Data: 2021 - 11 - 23

Hora início: 12:00

Hora fim: 13:00

**Tipo de contrato e respetiva carreira:**

- |   |   |  |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> A termo                | <input type="checkbox"/> Indeterminado          | <input checked="" type="checkbox"/> Dirigente  |
| <input type="checkbox"/> Assistente Operacional | <input type="checkbox"/> Assistente Operacional | <input checked="" type="checkbox"/> Intermédio |
| <input type="checkbox"/> Assistente Técnico     | <input type="checkbox"/> Assistente Técnico     | <input checked="" type="checkbox"/> 3º Grau    |
| <input type="checkbox"/> Técnico Superior       | <input type="checkbox"/> Técnico Superior       | <input type="checkbox"/> 4º Grau               |
| <input type="checkbox"/> Informática            | <input type="checkbox"/> Informática            |  |
| <input type="checkbox"/> Outro                  | <input type="checkbox"/> Outro                  |  |

Local da reunião	Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto	
Tipo de procedimento	Dirigente Intermédio de 3º Grau, para Coordenador Principal dos Serviços Económicos e Financeiros da Escola Superior de Saúde	
Referência	A – Uma vaga Coordenador Principal dos Serviços Económicos e Financeiros	
Publicitação do aviso	A Aguardar Publicação sob a forma de extrato - DRE- Diário da República	
	A Aguardar Publicação - BEP - Bolsa de Emprego Público	
	A Aguardar Publicação na página da Internet da ESS	
Despacho de designação do Júri	Despacho da Sra. Presidente da Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto, de 2/11/2021	
Júri	Presidente	Nuno Albertino Barbosa Ferreira da Rocha, Vice-Presidente da ESS
	1º Vogal efetivo	Teresa Paula Ferreira Teixeira, Administradora da ESS
	2º Vogal efetivo	Pedro Eduardo Guedes Teixeira, Dirigente Intermédio do 1º Grau dos Serviços Financeiros e Patrimoniais da Universidade de Trás os Montes e Alto Douro
	1º Vogal suplente	Maria Manuela Ramos Vieira da Silva, Vice-Presidente da ESS
	2º Vogal suplente	Paula Maria Costa Lopes, Vice-Presidente da ESS
Ordem de trabalhos	1 –Perfil de competências e requisitos legais de admissão 2– Métodos e critérios de seleção	

Aos vinte e três dias do mês de novembro pelas doze horas reuniu o júri nas instalações da ESS para deliberar sobre os itens da ordem de trabalhos. -----

**ATA DE REUNIÃO: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM**Ata Nº 01 / 2021Data: 2021 - 11 - 23

Todos os pontos da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade. -----

Ponto 1 – Perfil de competências e requisitos legais de admissão -----

1.1. Perfil de competências: -----

Natureza das funções: -----

O cargo de Direção Intermédia de 3º grau, designado por Coordenador Principal exerce funções de coordenação do serviço para o qual o procedimento é aberto, com níveis de autonomia, responsabilidade, garantir a prossecução das atribuições cometidas ao serviço, assegurando o seu bom desempenho através da otimização dos recursos humanos, financeiros e materiais, promovendo a satisfação dos destinatários da atividade do serviço do qual são responsáveis, de acordo com as orientações dos órgãos de Gestão da ESS.-

-----

Áreas de atuação: -----

- Deverá preparar a proposta da dotação orçamental da ESS|P.PORTO, tendo em consideração as orientações estratégicas da Presidência e do Administrador da ESS|P.PORTO; -----

---

- Elaboração da Previsão Mensal da Execução da Despesa e da Receita; -----

- Apuramento mensal dos Fundos Disponíveis; -----

- Elaboração das alterações orçamentais necessárias à execução do orçamento no ERP; -----

- Elaboração trimestral do relatório de execução financeira; -----

- Execução dos trabalhos preparatórios e a elaboração dos Mapas de Prestação de Contas; -----

- Controlo, cálculo e atualização do mapa de apoio às despesas com o pessoal: remunerações certas e permanentes, prestadores de serviço e avenças, bolsiros e estágios internos, bem como de protocolos; ----

---

- Validação e ajustamentos mensais da distribuição da matriz contabilística de acordo com a execução orçamental; -----

- Controlo da execução da receita no âmbito dos protocolos e contratos de prestação de serviços; -----

- Controlo dos caixas e das contas bancárias da ESS|P.PORTO; -----

- Controlo e gestão dos projetos cofinanciados; -----

-Elaboração de reportes financeiros de execução dos projetos; -----

- Controlo e execução do orçamento da receita e dos recebimentos; -----

- Controlo das dívidas a receber e a pagar. -----

Deve ainda observar, no desempenho das suas funções, os valores e princípios fundamentais previstos na lei e nos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto e da ESS|P.PORTO, designadamente, os da legalidade, justiça, imparcialidade, competência, responsabilidade, proporcionalidade, transparência e boa-fé, de modo

**ATA DE REUNIÃO: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM**Ata Nº 01 / 2021Data: 2021 - 11 - 23

a assegurar o respeito e a confiança da comunidade académica e dos cidadãos em geral. Deverá, igualmente, promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos anuais a atingir e as funções definidas, prevendo os recursos a utilizar e avaliando sistematicamente os resultados da atividade, orientando-se por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação e comunicação eficaz, bem como de aproximação aos destinatários da sua atividade. Do mesmo modo, deverá promover a motivação e empenho dos seus colaboradores, contribuindo para o esforço conjunto de assegurar o bom desempenho e a boa imagem do Instituto Politécnico do Porto e da ESS|P.PORTO. -----  
-----

1.2 – Requisitos de admissão: -----

-Os candidatos devem reunir, até à data em que apresentam a sua candidatura, os seguintes requisitos ----

1.2.1 – Relação jurídica de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----

1.2.2 – Nível habilitacional exigido: Licenciatura nas áreas de Economia, Gestão, Administração Pública e Ciências Empresariais; -----

1.2.3. – Experiência profissional: dezoito meses de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. -----

1.2.4 – O recrutamento para o cargo a concurso será alargado a quem não seja possuidor da formação acima referida, mas seja detentor de curriculum profissional excecional, em particular no desempenho de funções, cargos, carreiras ou categorias similares aos de direção intermédia de 3.º e 4.º grau por um período temporal não inferior a 10 anos. -----

2 – Métodos e critérios de seleção -----

2.1. - Método de seleção a aplicar são os seguintes: -----

Avaliação Curricular (AC); -----

Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

2.2. - Valoração dos métodos de seleção: -----

A valorização da Avaliação Curricular (AC) e da Entrevista Profissional de Seleção (EPS), serão todos valorados de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes condições e com as seguintes ponderações: -----

a. Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 70%; -----

b. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Ponderação de 30%. -----

A valoração final (VF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resulta da seguinte fórmula: -----

$VF = 70\% AC + 30\% EPS$ ; -----

**ATA DE REUNIÃO: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM**Ata Nº 01 / 2021Data: 2021 - 11 - 23

Caso se verifique empate entre candidatos, aplicar-se-á como critério de desempate o tempo de serviço na execução de funções relacionadas com a área de atuação e o conteúdo funcional do presente aviso e numa instituição de ensino superior pública. Mantendo-se o empate, aplica-se como critério de desempate a adequação da formação académica à área de atuação e conteúdo funcional do presente aviso. -----

**2.2.1. - Avaliação Curricular (AC): -----**

A Avaliação curricular, com uma ponderação de 70%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes fatores de acordo com a seguinte fórmula: --

AC = 0,3HA + 0,3FP + 0,4EP: -----

Em que: -----

Habilitação Académica (HA)– 30% -----

- 12º ano de escolaridade: 12 valores -----

- Licenciatura: 15 valores; -----

- Mestrado ou superior: 20 valores; -----

Formação Profissional (FP – 30%), considerando-se as ações de formação nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, contado até à data da apresentação da candidatura por parte do candidato. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores e da forma que a seguir se expressa (duração das ações de formação):

--

- De 0 a 50 horas de formação: 10 valores; -----
- De 51 a 100 horas de formação: 12 valores; -----
- De 101 a 200 horas de formação: 14 valores; -----
- De 201 a 300 horas de formação: 16 valores; -----
- Superior a 300 horas de formação: 18 valores; -----
- Se for detentor do curso CADAP/CAGEP/FORGEP: 20 valores. -----

No caso de ações/cursos de formação a terem a duração com referência a dias, considerar-se-á que o dia corresponde a sete horas. -----

Experiência Profissional (EP) – 40% - Pondera-se o grau de adequação entre os cargos/funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover; este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores e da seguinte forma: -----

a) Experiência profissional em funções/atividades adequadas ao exercício do conteúdo funcional do cargo a prover: -----

Até 3 anos: 12 pontos -----

Entre 3 e 5 anos: 13 pontos -----

Entre 5 e 7 anos: 14 pontos -----

Mais de 7 anos: 15 pontos -----

b) Experiência profissional em cargo de direção intermédia de 2.º, 3.º ou 4.º grau adequadas ao exercício do conteúdo funcional do cargo a prover: -----

Até 3 anos: 16 pontos -----

Entre 3 e 5 anos: 17 pontos -----

Mais de 5 anos: 18 pontos -----

c) Experiência profissional em cargo de direção intermédia de 1.º grau adequadas ao exercício do conteúdo funcional do cargo a prover: -----

Até 3 anos: 19 pontos -----

Mais de 3 anos: 20 pontos -----

2.2.2. - Entrevista Profissional de Seleção (EPS): com uma ponderação de 30%, visa avaliar, através da relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: -----

a) Motivação da candidatura (MC) – 20%; -----

b) Qualidade da experiência profissional (QEP) – 40%; -----

c) Sentido Critico (SC) – 20%; -----

d) Capacidade de expressão e comunicação (CEC) – 20%; -----

A entrevista profissional de seleção é pontuada numa escala em que os candidatos podem ser agrupados nos seguintes níveis, de acordo com o total de pontuação do quadro infra, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples da classificação dos parâmetros acima referidos: -----

-----

**ATA DE REUNIÃO: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM**Ata Nº 01 / 2021Data: 2021 - 11 - 23

- Insuficiente: 4 valores; -----
- Reduzido: 8 valores; -----
- Suficiente: 12 valores; -----
- Bom: 16 valores; -----
- Elevado: 20 valores. -----

Em que: -----

- Elevado – Responde às questões colocadas com elevados níveis de objetividade, clareza e pertinências; -----
- Bom – Responde às questões colocadas com bons níveis de objetividade, clareza e pertinência; --  
--
- Suficiente – Responde às questões colocadas com razoáveis níveis de objetividade, clareza e pertinências; -----
- Reduzido – Responde às questões colocadas com reduzidos níveis de objetividade, clareza e pertinência; -----
- Insuficiente – Responde às questões colocadas sem objetividade, clareza e pertinência. -----

A classificação destes parâmetros far-se-á de acordo com a seguinte grelha, que será utilizada em sede de entrevista: -----

Parâmetros a avaliar	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
	20 valores	16 valores	12 valores	8 valores	4 valores

Motivação da candidatura (MC)

Qualidade da experiência  
profissional (QEP)

Sentido Critico (SC)

Capacidade de expressão e  
comunicação (CEC)

Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

**ATA DE REUNIÃO: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM**Ata Nº 01 / 2021Data: 2021 - 11 - 23

O resultado final da EPS determina-se da seguinte forma: a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar: -----

-----  
 $EPS = (0,2 * MC) + (0,4 * QEP) + (0,2 * SC) + (0,2 * CEC)$  -----

A entrevista profissional de seleção é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, sendo o local, data e hora da sua realização, atempadamente afixados em local visível e público das instalações da Escola Superior de Saúde do P. PORTO e disponibilizados na página eletrónica da ESS. -----

---  
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

---

Nuno Albertino Barbosa Ferreira da Rocha

---

Teresa Paula Ferreira Teixeira

---

Pedro Eduardo Guedes Teixeira